



Diário Oficial de Palmas

ANO XI
TERÇA-FEIRA
21 DE JULHO DE 2020
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.535

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	12
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	13
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	13
PREVIPALMAS.....	14
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.924, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Altera a alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 1.842, de 4 de fevereiro de 2020, que designa os membros da Comissão de Julgamento de Infrações (CJI), conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.821, de 2 de dezembro de 2019, dispõe sobre a reestruturação da Comissão de Julgamento de Infrações e traz como membro titular da CJI o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 1.842, de 4 de fevereiro de 2020, que designa os membros da Comissão de Julgamento de Infrações (CJI), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

a) Luiz Cláudio Gonçalves Benício, Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, como titular; (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de julho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Luiz Cláudio Gonçalves Benício
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

DECRETO Nº 1.925, DE 21 DE JULHO DE 2020

Altera o Anexo Único ao Decreto nº 1.175, de 5 de janeiro de 2016, que designa os contadores responsáveis pela conferência, envio e assinatura das remessas contábeis das Unidades Gestoras deste Município ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único ao Decreto nº 1.175, de 5 de janeiro de 2016, que designa os contadores responsáveis pela conferência, envio e assinatura das remessas contábeis das Unidades Gestoras deste Município ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de julho de 2020.

Cinthia Alves Caetano Ribeiro
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal da Casa Civil

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1.925,
DE 21 DE JULHO DE 2020.

"ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1.175,
DE 5 DE JANEIRO DE 2016.

CONTADOR	MATRICULA	Nº	UNIDADE GESTORA
Acácia Carvalho da Silva Cruz	413025850	1500	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
		3700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
		5800	Fundo Municipal de Assistência Social
		8400	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
		8900	Fundação Municipal da Juventude de Palmas
		9700	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas
		6500	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Aldaires Gomes Cardoso	413019596	6800	Fundo Municipal de Apoio à Cultura
		7100	Fundação Cultural de Palmas
		9100	Agência de Regulação, controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas
		9200	Secretaria Municipal da Habitação
		9300	Casa civil do Município de Palmas
		5900	Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Solidária - Banco do Povo
Ana Paula Pereira Braga de Lima	303081	3200	Fundo Municipal da Saúde
		8600	Secretaria Municipal de Saúde
		9500	Fundação Escola de Saúde Pública
Cláudia Regina Rocha de Medeiros	413026383	2500	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
		2700	Secretaria Municipal de Finanças
		5300	Unidade Supervisionada
		8400	Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas
		9600	Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas
Diego Alves de Moraes	413024330	9800	Fundo Municipal de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Tecnológico
		1400	Agência Municipal de Turismo
		1600	Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas
		2300	Procuradoria Geral do Município de Palmas
		6900	Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos
		7400	Fundo Municipal de Esportes e Lazer
		8500	Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas
Elys Keiry Izabel dos Santos	4101882	6100	Instituto de Previdência Social do Município de Palmas
		6109	Fundo de Previdência Social do Município de Palmas
		6110	Fundo Previdenciário Capitalizado
Helieth Barbosa Lopes	413024510	1200	Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
		2600	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
		6200	Fundo Municipal de Defesa Civil
		7500	Fundo Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte
		8200	Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas
		7900	Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Jhonny Warley da Silva Rodrigues Luz	41302563	2788	Tesouro Municipal
		1300	Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno
Feliciano Bezerra Mota	413019849	5600	Secretaria Municipal de Comunicação
		9000	Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários
		5200	Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas
		6700	Fundo Municipal do Meio Ambiente
		7300	Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano
Larissa Alves da Silva	413041237	7700	Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis
		7800	Fundação de Meio Ambiente de Palmas
		7800	Fundação de Meio Ambiente de Palmas
		9400	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

Marcello Viturino dos Santos Borges	413038469	2100	Gabinete do Prefeito
		2900	Secretaria Municipal de Educação
		3300	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
		3500	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Pablo de Moraes Santos	413037153	6300	Fundo Municipal de Iluminação Pública
		7200	Fundo Municipal de Cemitério
		8100	Subprefeitura de Palmas

(NR)º

ATO Nº 506 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020025367 e Parecer nº 851/2020/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ELISANE MOREIRA BARROS para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem - 30h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de julho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 507 - AC.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º É alterado o contrato de trabalho da servidora ALLINE GUIMARÃES DE CASTRO, quanto à carga horária, Ato nº 809-CT, de 10 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.388, de 10 de dezembro de 2019, matrícula 413038557, no cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, de 40h para 20h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de julho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 508 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006,

CONSIDERANDO o Despacho/Decisão (evento 49) proferido no Mandado de Segurança nº 0018565-87.2016.827.2729, da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, que determina o cumprimento da sentença que concede direito à

nomeação de Lauriane Brito Rocha, no cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de multa diária;

CONSIDERANDO que ao Município cabe cumprir a decisão transitada em julgado, proferida na Apelação Cível nº 0017847-95.2017.827.0000, Acórdão (evento 13),

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada LAURIANE BRITO ROCHA, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 787, de 12 de junho de 2014, no cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem, Ampla Concorrência, classificação nº 416, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de julho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 446, DE 21 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada MONIQUE WERMUTH FIGUEIRAS da função gratificada de Chefe da Divisão de Educação Especial – FG, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 19 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de julho de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 447, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 480-CT, de 6 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.524, de 6 de julho de 2020, a parte que contratou ELOIA PINTO DE CERQUEIRA no cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem - 30h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de julho de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa Oficial**<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 244, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 27 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.856 de 14 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública, no município de Palmas, e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública, no município de Palmas, em razão da pandemia decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer medidas de prevenção, de controle e de contenção de riscos, a fim de evitar a proliferação do Novo Coronavírus e salvaguardar a saúde dos servidores municipais;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Decreto Municipal de nº 1.869, de 29 de março de 2020, que, entre demais medidas, torna possível o regime de sobreaviso, o permite, outrossim, o trabalho remoto;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 2.º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 1.869, de 29 de março de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, as recomendações do Ministério do Trabalho, por meio da NOTA TÉCNICA CONJUNTA 05/2020, PGT – COORDINFÂNCIA;

RESOLVE:

Art. 1.º Para o acesso as dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano (Seplad) por servidores, agentes públicos, estagiários, terceirizados, congêneres que prestem serviços à Prefeitura de Palmas ou público externo, são fixadas as seguintes diretrizes gerais:

I – uso obrigatório de máscara;

II – distanciamento social de, no mínimo, 2m (dois metros) entre as pessoas;

III – monitorar a saúde dos colaboradores, por meio da aferição de temperatura, antes da entrada no edifício, que, se verificada superior a 37,8°C, implicará no encaminhamento para consulta na rede pública de saúde e, conforme avaliação do profissional médico, testagem rápida do novo coronavírus;

Art. 2.º Os atendimentos ao público externo dar-se-á, preferencialmente, por meios eletrônicos institucionais e/ou telefônicos, discriminados no ANEXO I desta Portaria, na seguinte forma:

§1.º O protocolo ou autuação de processos administrativos, na Divisão de Protocolo, dar-se-á preferencialmente por meio eletrônico (e-mail) informado no ANEXO I desta Portaria, mediante a juntada dos seguintes documentos:

I – Requerimento disponível no portal do servidor;

II – Cópia da identidade ou documento equivalente;

III – Cópia do último contracheque;

IV – Comprovante de residência atualizado;

V – Cópia do Laudo Médico ou do Atestado em se tratando das Licenças para Tratamento de Saúde, por Motivo de Doença em Pessoa da Família e por Motivo de Gestação; e

VI – demais documentos.

§2.º Posses e admissões, na Divisão de Controle e Admissão de Pessoal, dar-se-á preferencialmente por meio eletrônico (e-mail) informado no ANEXO I desta Portaria, mediante o envio dos documentos indicados na Instrução Normativa/Seplag nº 001, de 26 de abril de 2013, conforme ANEXO II desta Portaria.

§3.º Compete ao setor de Recursos Humanos de cada Secretaria e Entidade da Prefeitura de Palmas receber, via e-mail ou meio eletrônico, os documentos para posse, e enviar para a Divisão de Controle e Admissão de Pessoal da posse.

§4.º Incumbe a Junta Médica Oficial agendar dia e hora para realização, presencial, dos exames admissionais (ASO), no limite máximo de dez pessoas por dia, a fim de evitar aglomerações que ponham em risco a saúde dos servidores desta Secretaria.

Art. 3.º Os setores da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, deverão funcionar com o mínimo de servidores e estagiários necessários ao andamento das atividades deste órgão, em sistema de rodízio ou trabalho remoto, sem prejuízo da adequada prestação dos serviços.

§1.º Submetem-se ao sistema de trabalho remoto:

I – os servidores com mais de 60 (sessenta) anos;

II – as servidoras gestantes;

III – os servidores e os estagiários com diagnóstico de comorbidade e de enfermidades que se enquadrem no grupo de risco, conforme estabelecido no Ministério da Saúde.

§2.º Submetem-se ao sistema de rodízio os servidores não indicados no §1.º deste artigo.

§3.º Caberá à chefia imediata determinar os critérios para a realização do trabalho em regime de rodízio e, de igual modo, definir metas àqueles submetidos ao regime de trabalho remoto.

§4.º Aqueles submetidos ao regime de trabalho remoto deverão permanecer na cidade de Palmas e cumprir as metas estabelecidas por sua chefia imediata.

§5.º Incumbe aos chefes imediatos de cada setor, na impossibilidade do trabalho remoto ou do rodízio, dispensar os servidores mediante justificativa e autorização da chefia imediata.

§6.º Fica dispensado das atividades presenciais o menor aprendiz, na faixa etária de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos, sem prejuízo da remuneração ou bolsa, conforme Nota Técnica Conjunta 05/2020 do Ministério do Trabalho e Emprego.

§7.º Os servidores listados no §1.º deste artigo não se submetem ao sistema de rodízio, ficando, assim, afastados de quaisquer atividades presenciais, impondo-lhes, tão somente, atividades em regime de trabalho remoto.

Art. 4.º Os servidores que se enquadrem na hipótese do artigo 3.º, §1.º, inciso III, devem encaminhar, via e-mail, o atestado, exame ou documento equivalente, que comprove a sua condição de saúde, para o setor de recursos humanos da Secretaria ou Entidade de lotação.

Parágrafo único. O atestado, exame ou documento equivalente, deverá ser encaminhado para Junta Médica Oficial com cópia para Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5.º Fica suspenso, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, o ponto eletrônico de frequência.

Parágrafo único. Incumbe a chefia imediata realizar o registro manual de frequência dos servidores municipais.

Art. 6.º Recomendar aos membros, servidores e estagiários que adotem hábitos de assepsia e ampliação das rotinas de limpeza, segundo orientação emitida pelo Ministério da Saúde.

Art. 7.º As medidas previstas nesta Portaria serão revistas sempre que necessário, caso haja regressão ou evolução da situação de Saúde Pública.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Fica revogada a Portaria N.º 196, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Município aos dias 16 de junho de 2020.

Palmas, 17 de julho de 2020.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO I - CONTATOS

SETOR	RESPONSÁVEL	TELEFONE	E-MAIL
Gabinete do Secretário	Daniela Tavares Braga	3212-7123/7111	gabinete.seplad@palmas.to.gov.br
Secretário Executivo	Eron Biringel Coelho	3212-7113	
Assessoria Especial Jurídica	Letícia Vieira Fernandes	3212-7118	assessoria@palmas@gmail.com
Diretoria de Gestão e Finanças	Marcia Bezerra Noleto Ferreira	3212-7114	
Superintendência de Desenvolvimento Humano	Lucas Ribeiro de Lira Cano	3212-7124	sdegestaorh@gmail.com
Diretoria de Gestão de Pessoas	Lilija Lima dos Santos	3212-7105	gederhseplad@gmail.com
Divisão de Protocolo	Nercina Barbosa da Silva	3212-7101	protocoloseplad@gmail.com
Junta Médica Oficial	Silvanisa Maria de Sousa Silva	3212-7127/7132	jcompalmas@gmail.com
Diretoria de Folha de Pagamento	Mervaldo Alves Pires	3212-7108	fopag@palmas.to.gov.br
Divisão de Controle e Admissão de Pessoal	Brendo Queiroz Parrão	3212-7103/7112	posse.seplad@gmail.com
Superintendência de Planejamento e Orçamento	José Augusto Rodrigues Santos Junior	3212-7119/7122	orcamento@palmas.to.gov.br
Superintendência de Administração Geral e Finanças	Ana Lucia Sales Gomes	3212-71056	
Superintendência de Contabilidade	Caroline Marques Cavaleiro Moura	3212-7089	sucon.seplad@gmail.com

ANEXO II – PROCEDIMENTO DE POSSE

Agendamento para realização do exame admissional (ASO)	Incombe ao nomeado, mediante contato com a Junta Médica Oficial (vide Anexo I), deverá agendar o dia e a hora para realização do exame admissional.
Apresentação dos documentos de posse, previstos na Instrução Normativa/Seplag n.º 001, de 26 de abril de 2013	O servidor nomeado deverá encaminhar, via e-mail ou meio eletrônico, o exame admissional e demais documentos (contrato assinado), previstos na IN n.º 001/2013, para o setor de Recursos Humanos da Secretaria ou Entidade na qual deverá ser lotado.
Recursos Humanos setorial (em contato direto com a Divisão de Controle e Admissão de Pessoal)	O setor de Recursos Humanos de cada Secretaria e Entidade deverá conferir e enviar, via e-mail (Anexo I), os documentos de posse, incluindo o Termo e Declaração de Posse (cargo em comissão), a Declaração de Exercício e o Contrato devidamente assinado (contratados temporariamente), para Divisão de Controle e Admissão de Pessoal.
Divisão de Controle e Admissão de Pessoal	Registrar a posse e remeter o feito para inserção em Folha de Pagamento.

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 062/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2019043600, que tem como objeto a contratação de serviços bancários, para recebimento de arrecadação de tributos e outras rendas municipais, por meio de contrato nº 009/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Finanças e o Banco Cooperativo Sicredi S/A, inscrito no CNPJ Nº 01.181.521/0001-55.

Titular	RAIMUNDO NONATO SALES NOLETO	Matrícula: 163401
Suplente	PAOLA SANTANA AIRES BARBOSA	Matrícula: 687601

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 25 dias do mês de junho de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 073 DCG/GAB/SEFIN, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes dos contratos Nº 014/2020, 015/2020, 016/2020, 017/2020, referente ao Processo Nº 2020029209, firmado entre o Município de Palmas e as empresas AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITAL EIRELI – ME, BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME, F C SANTOS COMERCIAL ME, LÁZARO BEZERRA SOARES - ME, empresas privadas, inscritas sob os CNPJ Nº 05.891.838/0001-36, 21.189.579/0001-52, 33.830.168/0001-83, 06.088.333/0001-09, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de materiais de Expediente.

	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413034612
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413036745
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados a Agência de Turismo, com o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos Nº 014/2020, 015/2020, 016/2020, 017/2020, referente ao Processo Nº 2020029209, firmado entre o Município de Palmas e as empresas AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI – ME, BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME, F C SANTOS COMERCIAL ME, LÁZARO BEZERRA SOARES - ME, empresas privadas, inscritas sob os CNPJ Nº 05.891.838/0001-36, 21.189.579/0001-52, 33.830.168/0001-83, 06.088.333/0001-09, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de materiais de Expediente.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ana Carolina Santos Pereira	413035959
SUPLENTE	Charles Alves da Silva	253211
SUPLENTE	Gilcimeire Amorim Prospero	135261

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos

instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2020

PROCESSO: 2019043600

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATADO: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A

OBJETO: Prestação dos serviços de arrecadação de tributos e outras rendas municipais, pela CONTRATADA, em todas as suas agências arrecadoras, promovendo a leitura ótica/digitalização dos documentos e a transmissão para a baixa no banco de dados do CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 0,60 (sessenta centavos) por documento de arrecadação recebido.

BASE LEGAL: Processo nº 2019043600, Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.128/15.

RECURSOS: A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº 04.122.1117.4504 Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000103, ficha 20200462, Nota de Empenho nº 14013, consignados no orçamento do Município.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por até 60 meses nos termos da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2020.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CNPJ/MF Nº 24.851.511.0009-32 com sede na Quadra 502 Sul, Avenida NS 02, Plano Diretor Sul-Palmas/TO, representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Rogério Ramos de Souza, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.181.521/0001-55, com sede na Cidade de Porto Alegre - RS, doravante denominada CONTRATADA, por meio de seu representantes legal o Sr. Júlio Cezar Leite Ferreira.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de materiais de Expediente, destinado a atender as necessidades da Agência Municipal de Turismo.

VALOR TOTAL: R\$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

RECURSOS: Agência Municipal de Turismo – 23.122.1125.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20200162, Nota de empenho nº 14623.

BASE LEGAL: Parecer nº 344/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Processo nº 2020029209.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72 e a Empresa AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.891.838/0001-36, neste ato representada, por ANDERSON ALVES MACEDO, portador do RG nº 1604960639 SSP/BA, CPF/MF nº 683.278.032-04

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de materiais de Expediente, destinado a atender as necessidades da Agência Municipal de Turismo.
 VALOR TOTAL: R\$ 113,01 (cento e treze reais e um centavo)
 RECURSOS: Agência Municipal de Turismo – 23.122.1125.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20200162, Nota de empenho nº 14626.
 BASE LEGAL: Parecer nº 344/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Processo nº 2020029209.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72 e a Empresa BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 036.320.699-05, neste ato representada, por DANIEL GARTNER BOING, portador do RG nº 3446020 SSP/SC, CPF/MF nº 036.320.699-05.
 VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: F C SANTOS COMERCIAL ME
 OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de materiais de Expediente, destinado a atender as necessidades da Agência Municipal de Turismo.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.734,36 (dois mil e setecentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).
 RECURSOS: Agência Municipal de Turismo – 23.122.1125.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20200162, Nota de empenho nº 14671.
 BASE LEGAL: Parecer nº 344/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Processo nº 2020029209.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72 e a Empresa F C SANTOS COMERCIAL ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83, neste ato representada, por FELIPE CARDOSO SANTOS, portador do RG nº 1066404 SSP/TO, CPF/MF nº 035.966.371-04.
 VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: LÁZARO BEZERRA SOARES - ME
 OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de materiais de Expediente, destinado a atender as necessidades da Agência Municipal de Turismo.
 VALOR TOTAL: R\$ 121,28 (cento e vinte um reais e vinte e oito centavos)
 RECURSOS: Agência Municipal de Turismo – 23.122.1125.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20200162, Nota de empenho nº 14678.
 BASE LEGAL: Parecer nº 344/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Processo nº 2020029209.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72 e a Empresa LÁZARO BEZERRA SOARES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.333/0001-09, neste ato representada, por LÁZARO BEZERRA SOARES, portador do RG nº 1969176-1051644 SSP/GO, CPF/MF nº 377.416.594-72.
 VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2020.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

Processo nº: 2020001905

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: aquisição de instrumentais cirúrgicos e protetores de macas, para atendimento aos serviços de saúde prestados por este município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 029/2020, sucedido em 04/05/2020, às 14:00hs. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA					CNPJ: 15.346.274/0001-04	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
02	Cabo de bisturi nº 03, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 13 cm, embalagem plástica individual, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT – CE.	ABC Instrumentos	150 UN	R\$ 6,52	R\$ 1.278,00	
08	Pinça reta de aço, confeccionado em aço tipo relójeiro, tamanho 12 cm, embalagem plástica individual, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT – CE.	ABC Instrumentos	10 UN	R\$ 89,00	R\$ 890,00	
10	Pinça Halstead, Mosquito Reta, Confeccionado Em Aço Inoxidável, Tamanho 15 Cm, Embalagem Plástica Individual.	ABC Instrumentos	150 UN	R\$ 39,90	R\$ 5.985,00	
16	Porta agulha Mayo Hegar com ponta de tungstênio, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 14 cm, embalagem plástica individual, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT – CE.	ABC Instrumentos	100 UN	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00	
17	Punch descartável com lâmina cilíndrica de 3 mm Haste plástica com 85mmde comprimento, multifacetada na sua metade superior, com diâmetro proximal de 12 mm e distal de 8 mm Lamina aço inox, protegida com tampa de resina plástica transparente. Haste em resina plástica. Embalado individualmente, esterilizado a oxido de etileno, com data de validade e fabricação.	KOLPLAST	200 UN	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00	
18	Punch descartável com lâmina cilíndrica de 4 mm Haste plástica com 85mmde comprimento, multifacetada na sua metade superior, com diâmetro proximal de 12 mm e distal de 8 mm Lamina aço inox, protegida com tampa de resina plástica transparente. Haste em resina plástica. Embalado individualmente, esterilizado a oxido de etileno, com data de validade e fabricação.	KOLPLAST	200 UN	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00	
19	Punch descartável com lâmina cilíndrica de 5 mm Haste plástica com 85mmde comprimento, multifacetada na sua metade superior, com diâmetro proximal de 12 mm e distal de 8 mm Lamina aço inox, protegida com tampa de resina plástica transparente. Haste em resina plástica. Embalado individualmente, esterilizado a oxido de etileno, com data de validade e fabricação.	KOLPLAST	200 UN	R\$ 15,68	R\$ 3.136,00	
24	Colchonete hospitalar para maca, confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em couvin, com zíper e respiros. Densidade: 23. Tamanho: 1,78 x 0,58 x 0,05 m.	ZEDAMED	100 UN	R\$ 119,00	R\$ 11.900,00	
32	Frasco de Pvc, 500ml, Para Aspirador de Rede.	UNITEC	50 UN	R\$ 164,55	R\$ 8.227,50	

EMPRESA: MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					CNPJ: 06.366.038/0001-69	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	Afastador Farabeuf, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 10x120mm, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência, fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT – CE.	ABC	75 UN	R\$ 11,53	R\$ 864,75	
03	Pinça Allis, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 15 cm, embalagem plástica individual, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT – CE.	ABC	150 UN	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00	
04	Pinça anatômica de dissecação, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 12 cm, embalagem plástica individual, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT – CE.	ABC	300 UN	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00	
05	Pinça anatômico dente de rato, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 12 cm, embalagem plástica individual, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT – CE.	ABC	300 UN	R\$ 10,17	R\$ 3.051,00	
06	Pinça anatômico de dissecação, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 20 cm, embalagem plástica individual, com serilha, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT – CE.	ABC	10 UN	R\$ 17,82	R\$ 178,20	
07	Pinça anatômico de dissecação, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 30 cm, embalagem plástica individual, com serilha, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT – CE.	ABC	10 UN	R\$ 39,71	R\$ 397,10	
09	Pinça Bachhaus, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 10 cm, embalagem plástica individual, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT – CE.	BSZ CIRURGICA BSZ-5551	30 UN	R\$ 23,00	R\$ 690,00	
11	Pinça Halstead mosquito curva, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 15 cm, embalagem plástica individual, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT – CE.	BSZ CIRURGICA BZS-5126	150 UN	R\$ 23,66	R\$ 3.549,00	
12	Pinça Kelly reta, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 14 cm, embalagem plástica individual, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT – CE.	ABC	300 UN	R\$ 22,18	R\$ 6.654,00	
13	Pinça Kelly curva, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 14 cm, embalagem plástica individual, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT – CE.	ABC	300 UN	R\$ 22,18	R\$ 6.654,00	
14	Pinça Kocher reta, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 14 cm, embalagem plástica individual, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT – CE.	ABC	300 UN	R\$ 29,59	R\$ 8.877,00	
15	Pinça Kocher curva, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 14 cm, embalagem plástica individual.	ABC	300 UN	R\$ 29,59	R\$ 8.877,00	
20	Pinça Cheron 24 cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extratratamento contra oxidação. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	ABC	50 UN	R\$ 46,24	R\$ 2.312,00	
21	Histerômetro de Collin, 28 cm, para ginecologia.	ABC	50 UN	R\$ 46,24	R\$ 2.312,00	
23	Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	ABC	100 UN	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00	
26	Tesoura Mayo Curva, 15 cm	ABC	100 UN	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00	
27	Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante.	ABC	100 UN	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00	

EMPRESA: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA					CNPJ: 05.895.525/0001-56	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
22	Pinça de Pozzi, produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, tamanho: 24 cm. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	ABC	50 UN	R\$ 45,98	R\$ 2.299,00	
25	Tesoura Iris curva, produto confeccionado em aço inoxidável, tamanho: 12 cm; embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	ABC	100 UN	R\$ 16,17	R\$ 1.617,00	

30	<p>Termômetro Clínico Infravermelho Sem Contato</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sem Contato – Mais conforto e higiene. Coloque simplesmente o termômetro próximo à testa do paciente. • Preciso e Confiável – Ao usar a tecnologia exclusiva, os usuários podem obter de forma instantânea e exata a temperatura precisa do corpo. Sinaliza a distância correta para medição. • Rápido – Mede temperaturas em segundos. • Fácil utilização <p>Visor de LCD (Visor de Cristal Líquido) de fácil leitura fornecendo facilidade na medição ao toque de um dedo. Devido ao software de medição, o usuário não precisa ter habilidade especial para operar este dispositivo.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Indicação de Febre. Somente no Modo Corpo (Testa) • Memória. Apresenta o valor das 10 últimas medições com a função memória. • Autodesligamento e Economia de Energia. Autodesligamento após 60 segundos, para garantir a durabilidade da pilha. • Indicador de bateria fraca. Símbolo de "bateria fraca" no visor, indica a necessidade de trocar as pilhas. • Indicação da Faixa de Medição Indica temperaturas fora das faixas de medições. ("Low" / "High") • Visor de LCD Grande com iluminação. Equipado com um visor de LCD amplo e iluminado, que facilita a leitura dos resultados. • Design Compacto. Pequeno, com um design exclusivo, e de fácil armazenamento e transporte. <p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>Faixa de medição: Corpo Humano: 10°C -- 50°C Exatidão: Corpo Humano: ± 0,3°C; 22°C / 40 °C Resolução do visor: 0,1 °C Distância de Operação: 4-6 cm (± 1cm) Bateria: Duas pilhas de 1,5 V Tamanho AAA Dimensões: 141 mm X 42 mm X 55,5 mm (CxLxA) Peso: 120 g (com pilhas) Temperatura de operação: 16 °C / 35 °C com umidade relativa de até 85% (sem condensação). Temperatura de Armazenamento / Transporte: -25 °C / +55 °C com umidade relativa de até 85% (sem condensação) Utilizando a tecnologia infravermelha, este termômetro mede temperaturas em segundos, realiza medições de temperatura do calor gerado pela superfície da testa e do calor gerado por objetos. Este produto está em conformidade com as disposições da diretiva da CE MDD(93/42/EEC) - Especificação da Norma para Termômetro Infravermelho para Determinação Intermitente de Temperatura do Paciente (ASTM E1965-98).</p>	GTECH	230 UN	RS 220,00	RS 50.600,00
31	<p>Aparelho de Pressão Digital Automático de Braço Aprovado pelo INMETRO;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Indicador de Arritmia; • Indicador Gráfico de Nível de Hipertensão; • Memória para 120 resultados com hora e data; • Tripla zona de memória; • Totalmente Automático; • Medidor de pressão e pulsação; • Medição no braço; • Precisão clinicamente comprovada de acordo com os Protocolos da AAMI (Associação Americana de Instrumentos) e da BHS (Sociedade Britânica de Hipertensão); 	GTECH	300 UN	RS 152,88	RS 45.864,00
33	<p>Cuba Redonda para Assépsia, 9 cm, Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-304 Tamanho: 9CM Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.</p>	ECONOX	150 UN	RS 20,50	RS 3.075,00
34	<p>Cuba Rim Em Inox, 750 Mil, 26 X 12 Cm.</p>	ECONOX	120 UN	RS 40,00	RS 4.800,00
35	<p>Comadrol Hospitalar, Cor: Branca, Material: Plástico; Dimensões: 43x29cm; Capacidade: 2,5 Litros Útil.</p>	ECONOX	20 UN	RS 33,50	RS 670,00
36	<p>Papagaio Hospitalar, Cor: plástico translúcido; Material: plástico; Dimensões: 24x13cm; Possui tampa para evitar odores no ambiente; Não graduado; Capacidade: 1 litro de urina.</p>	ECONOX	20 UN	RS 30,50	RS 610,00
37	<p>REANIMADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO O kit inclui reanimador realizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório são feitos de polímero mais estável – silicone ou poli sulfona, que oferecem confiabilidade, excelente vida útil e melhor longa termoresistência a condições ambientais extremas.</p> <p>a) Silicone 100% grau médico melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave. b) Balão de silicone proporciona excelente expansão e sua flexibilidade permite utilizar com a ponta dos dedos. c) Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição. d) Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulagem ou bloqueio. e) Pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil. f) Todas as conexões estão em conformidade com as especificações ISO 10651-4. g) É um dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar (por meio da pressão da parte compressível do dispositivo) para pessoas cuja respiração é inadequada. h) Para adulto e crianças com peso acima de 30 kg. i) Balão de silicone 1.800ml com válvula pop-off. j) Volume de Entrega (Volume sistólico): 1060 ml; k) Reservatório: 2700 ml; l) Resistência espiral/inspiratória: 2 cm H2O/3 cm H2O; m) Espaço morto: Menor que 7,0 ml; n) Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H2O; o) Temperatura Operacional: -18°C a 50°C; p) Tubo de oxigênio de 2,10 m. q) Válvulas e conexões em poli sulfona. r) Máscara de silicone adulto. s) Todas as peças são isentas de látex. t) Todas as peças são autoclaváveis a 134°C. u) Embalado individualmente. v) Garantia de 01 ano. Máscara Facial: • Máscara transparente permite melhor visualização das secreções e verificação da respiração. • Anel de silicone permite uma conexão mais fácil, segura e evita desconexões acidentais. • Almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto. Válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC. • Reservatório de oxigênio quando conectado a válvula, fornece elevada concentração de oxigênio. • Essencial durante a ventilação em ambientes poluídos</p>	MIKATOS	60 UN	RS 181,25	RS 10.875,00
38	<p>REANIMADOR MANUAL DE SILICONE PEDÁTRICO O kit inclui reanimador realizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório são feitos de polímero mais estável – silicone ou poli sulfona, que oferecem confiabilidade, excelente vida útil e melhor longa termoresistência a condições ambientais extremas.</p> <p>a) Silicone 100% grau médico, melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave. b) Balão de silicone proporciona excelente expansão e sua flexibilidade permite utilizar com a ponta dos dedos. c) Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição. d) Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulagem ou bloqueio. e) Pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil. f) Todas as conexões estão em conformidade com as especificações ISO 10651-4. g) É um dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar (por meio da pressão da parte compressível do dispositivo) para pessoas cuja respiração é inadequada. h) Para pacientes entre 7 a 30 kg. i) Balão de silicone 550ml com válvula pop-off. j) Volume de Entrega (volume sistólico): 320 ml; k) Reservatório: 2700 ml; l) Resistência espiral/inspiratória: 2 cm H2O/3 cm H2O; m) Espaço morto: Menor que 7,0 ml; n) Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H2O; o) Temperatura Operacional: -18°C a 50°C; p) Tubo de oxigênio de 2,10 m. q) Válvulas e conexões em poli sulfona. r) Máscara de silicone pediátrica. s) Todas as peças são isentas de látex. t) Todas as peças são autoclaváveis a 134 °C. u) Embalado individualmente. v) Garantia de 01 ano. Máscara Facial: a) Máscara transparente permite melhor visualização das secreções e verificação da respiração. b) Anel de silicone permite uma conexão mais fácil, segura e evita desconexões acidentais. c) Almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto. Válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC. • Reservatório de oxigênio quando conectado a válvula, fornece elevada concentração de oxigênio. • Essencial durante a ventilação em ambientes poluídos.</p>	MIKATOS	60 UN	RS 205,50	RS 12.330,00

EMPRESA: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP				CNPJ: 30.313.649/0001-23	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/ UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	<p>Balança Antropométrica Digital 200 Kg. Estrutura em chapa de aço carbono; Padrão na cor branco; Capacidade máxima 200 kg, divisões de 100 g; Tapete em borracha anti-derrapante; Pés reguláveis em borracha sintética; Régua antropométrica com escala de 1,00 a 2,00 m; Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Plataforma: 340 x 350 mm; Função TARA até capacidade máxima; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM.</p>	BELMAK	70 UN	RS 910,00	RS 63.700,00
29	<p>Balança Digital Pediátrica com "Concha PVC" 30Kg Capacidades 30 kg; Concha analítica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço-carbono acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM.</p>	BELMAK	70 UN	RS 635,00	RS 44.450,00

Palmas -TO, 21 de julho de 2020.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
 Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019**

Processo nº 2019030096. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação. Objeto: Contratação de 03 (três) agências para a prestação dos serviços de publicidade institucional. A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da CC 003/2019, sendo as Empresas Vencedoras: 1ª PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA / 80 Pontos; 2ª CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA / 72 Pontos e ANTONIO COMUNICAÇÃO BARROS LIMA JUNIOR - DIGITAL COMUNICAÇÃO / 70 Pontos.

Palmas - TO, 21 de julho de 2020.

Giovane Neves Costa
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

**AVISO DE RESULTADO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020
 REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Nº 2020007150. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Finanças. Objeto: aquisição de água mineral, gelo e gás de cozinha. Empresas Vencedoras: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME, CNPJ Nº: 02.610.348/0001-26, Item: 01, Valor total: R\$ 91.584,00 (Noventa e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais); LIDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI-ME, CNPJ Nº: 19.606.697/0001-77, Item: 05, Valor total: R\$ 13.776,00 (Treze mil, setecentos e setenta e seis reais); W.V. B.VARGAS-ME, CNPJ Nº: 03.997.385/0001-00, Itens: 02, 03, 04 e 06, Valor total: R\$ 349.581,84 (Trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais de oitenta e quatro centavos). Data da realização do certame: 08/06/2020.

Palmas -TO, 21 de julho de 2020.

Giovane Neves Costa
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020
 AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 04 de agosto de 2020, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 062/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Informática e Software(Notebook, Tonner, Mouse, HD externo, Nobreak, Computador, Impressora, Estabilizador, Switch, Rack e, Computador Servidor) afim de atender as necessidades dos empreendimentos e equipe técnica, vinculados a META 1 – Manutenção dos espaços e aquisição de equipamentos e acessórios, instruído no processo nº 2020019654. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodada.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas, TO 21 de julho de 2020.

Edinaldo Neir Moreira Soares
 Pregoeiro

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020
ACE CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 2.703,69 (dois mil setecentos e três reais e sessenta e nove centavos) e a empresa REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 2.985,62 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº2020014105, tendo como objeto a aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos e odontológicos.

Palmas/TO, 21 de julho de 2020.

Madian Rocha Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020
ACE CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI, com o valor total de R\$ 9.777,30 (nove mil setecentos e setenta e sete reais e trinta centavos) e a empresa REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI ME, com o valor total de R\$ 1.430,00 (hum mil quatrocentos e trinta reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº2020020152, tendo como objeto a aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto.

Palmas/TO, 21 de julho de 2020.

Madian Rocha Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 686-DSG.SEMUS/GAB,
DE 06 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da Portaria est Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, alterada pela Portaria ALT nº 1066/SEMUS/GAB, de 10 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1363/SEMUS/GAB, de 13 de novembro de 2019 que altera a nomenclatura das Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora adiante relacionada para desempenhar a função que especifica, a partir de 06 de julho de 2020:

Coordenação Distrito Administrativo de Saúde - GCTR II

MARIA BONFIM RODRIGUES DE FRANCA SOUZA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 694/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 09 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Liberdade para a Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3 na Dotação Orçamentária código nº 978, a servidora municipal ALLINE GUIMARAES DE CASTRO, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde – Médico, matrícula funcional nº 413038557.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 695/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 09 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor adiante relacionado na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – ODONTÓLOGO

ELIAS DOS ANJOS CARVALHO – Centro de Saúde da Comunidade Aurenny II – 650.5.4.10 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 696/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 09 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover da Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde para o Centro de Saúde da Comunidade Deise de Fátima Araújo de Paula – 650.5.4.38 na Dotação Orçamentária código nº 972, a servidora municipal FABIANA MARQUES RODRIGUES, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde – Enfermeiro, matrícula funcional nº 413040981.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 697/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 09 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal ELIAS DOS ANJOS CARVALHO, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde – Odontólogo, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413041216, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC Aurenny II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 698/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 09 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal FABIANA MARQUES RODRIGUES, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde – Enfermeiro, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413040981, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC Deise de Fátima Araújo de Paula.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 699/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 09 DE JULHO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada na unidade de lotação especificada, a partir desta data;

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LEONICE MARQUES BARBOSA – Centro de Saúde da Comunidade 307 Norte – 650.5.4.22 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 700/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 13 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade 503 Norte para o Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Auler – 650.5.4.35 na Dotação Orçamentária código nº 972, a servidora municipal JACKELINE OLIVEIRA RODRIGUES KELLER, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 413020762.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 13 dias do mês de julho de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 701/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 13 DE JULHO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar a servidora pública municipal ERIKA COELHO FIORE, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde – Odontólogo, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413041060, de suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC 406 Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 13 dias do mês de julho de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 703/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 13 DE JULHO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ERIKA COELHO FIORE, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde – Odontólogo, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413041060, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC 405 Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 13 dias do mês de julho de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 709/SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 13 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora pública municipal ROSA ODETE DA COSTA, matrícula funcional nº 413019491, da função de Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde – Porte III ou Porte II – 24h no Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Auler, a partir de 13 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 710/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 13 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Auler para a Diretoria de Média e Alta Complexidade – 6922.7 na Dotação Orçamentária código nº 973, a servidora municipal ROSA ODETE DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 413019491.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 13 dias do mês de julho de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 711/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 13 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, alterada pela Portaria ALT nº 1066/SEMUS/GAB, de 10 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1363/SEMUS/GAB, de 13 de novembro de 2019 que altera a nomenclatura das Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora adiante relacionada para desempenhar a função que especifica, a partir de 13 de julho de 2020:

Coordenação de Avaliação e Aprimoramento dos Controles Internos - GCTR III

ROSA ODETE DA COSTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 712/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 13 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Auler para a Divisão de Urgência e Emergência – 6922.7.4.2 na Dotação Orçamentária código nº 978, o servidor municipal MATEUS MOURA MACIEL, ocupante do cargo contratual de Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 413038560.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 13 dias do mês de julho de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 713/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 13 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, alterada pela Portaria ALT nº 1066/SEMUS/GAB, de 10 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1363/SEMUS/GAB, de 13 de novembro de 2019 que altera a nomenclatura das Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor adiante relacionado para

desempenhar a função que especifica, a partir de 13 de julho de 2020:

Equipe Técnica de Apoio a Coordenação de Planejamento e Monitoramento - GTR I

MATEUS MOURA MACIEL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 714/SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 13 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal JACKELINE OLIVEIRA RODRIGUES KELLER, matrícula funcional nº 413020762, para desempenhar a função de Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde – Porte III ou Porte II – 24h no Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Auler, a partir de 13 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 06/2019**

PROCESSO: 2019008837
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: EMPRESA INFOPALMAS – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 06/2019, que tem por objeto a locação de 02 (dois) Totem MDF com monitor TOUCH SCREEN FRAME 18,5 polegadas (VGA/DVI), impressora de cupom fiscal, CPU, estabilizador, bobina térmica 57MM x 30M, para atendimento de demandas das Unidades de Pronto Atendimento Norte e Sul, da rede municipal de saúde, conforme especificações constantes do Edital de Licitação, sob as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do Processo nº 2019008837.
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 04 de julho de 2021.
BASE LEGAL: Processo nº 2019008837, art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, senhor DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR. Empresa INFOPALMAS – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 16.097.679/0001-19.
DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2020.

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB

DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB Nº:	2020026256
REQUERENTE:	Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários
NOME DO NÚCLEO:	Loteamento Lago Sul
LOCALIZAÇÃO:	Loteamento Lago Sul/ Destacada da área remanescente do Loteamento Canela, Taquarussu, Taquari ou Tatá, conforme memorial descritivo da matrícula nº 66.408
MATRICULA ORIGINÁRIA:	66.408
TIPO:	(Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social) Reurb-S
IMÓVEL:	Imóvel de origem pública

Adriano Toshiharu Passos Okawa, Secretário Executivo da Secretaria de Assuntos Fundiários de Palmas, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO: o Termo de Cooperação nº 19/2019 firmado entre o Município de Palmas e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal nº 13.465/17 e com fundamento na Decisão Nº 1854 / 2020 - CGJUS/NUPREF que acolheu o Parecer Nº 436 / 2020 - CGJUS/NUPREF - SEI nº 20.0.00002128-9. DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária do núcleo urbano denominado ou conhecido como "Loteamento Lago Sul", conforme art. 28 do mesmo diploma federal.

Consoante exigência prevista no art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/17-REURB; foi declarado como núcleo urbano informal consolidado, ocupado predominantemente por população de baixa renda, para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), por meio do Decreto Municipal nº 1.914, de 18 de junho de 2020, as quadras: QI 14, QI 15, QI 16, QI 16-A, QI 16-B, QI 17, QI 19, QI 21, QI 28, QI 29, QI 30, QI 31, QI 32, QI 33, QI 34 e QI 35, as quais pertencem à matrícula/transcrição originária nº 66.408, registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis de Palmas, conhecido como "Loteamento Lago Sul", situado neste município.

Publique-se no meio oficial.

Palmas 20 de julho de 2020.

Adriano Toshiharu Passos Okawa
Secretário Executivo de Assuntos Fundiários

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº65/2020-ASSEJUR/SESMU, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Lei nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 453, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.507/2020, de 10 de junho de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 658, de 27 de novembro de 2013, publicado no DOM nº 895, que extinguiu por caducidade os Contratos de Permissão Onerosa nº 001/04 e nº 002/04, celebrados com a empresa Maranhão e Silvestre LTDA;

CONSIDERANDO o fato de ter-se firmado Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta (TAC), entre o Município de Palmas/TO e a empresa Mídia Exterior LTDA – ME, em 27 de agosto de 2017, após extinção, por caducidade, as obrigações principais constantes dos Contratos de Permissão Onerosa nº 001/04 e nº 002/04;

CONSIDERANDO o Parecer nº 639/2019/SUAD/PGM, de 12 de junho de 2019 (fls. 72 a 78 do Processo nº 2018036480), da Procuradoria Geral do Município, que opinou pela nulidade do Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta (TAC);

CONSIDERANDO a Portaria nº 103/2019 – GAB/SESMU, de 27 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.338, de 30 de setembro de 2019, que instaurou o Processo Administrativo nº 2019092076, com a finalidade de assegurar ao permissionário ampla defesa, acerca da nulidade do Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta (TAC), por possuir vícios contratuais verificados no Processo nº 2018036480;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Processante, de 26 de fevereiro de 2020, disposta nos autos do Processo nº 2019092076 (fls. 90 a 96);

CONSIDERANDO o Art. 48, da Lei nº 1.156, de 16 de setembro de 2002, dispondo que à Administração Pública Municipal tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos em matéria de sua competência;

Resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante;

Art. 2º Reconhecer a nulidade do Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta (TAC), firmado entre o Município de Palmas/TO e a empresa Mídia Exterior LTDA – ME, em 27 de agosto de 2017, nos termos do Artigo 59, da Lei nº 8666/93;

Art. 3º Determinar que o Processo Administrativo nº 2019092079, seja arquivado na Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de julho de 2020.

LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 081/2020,
DE 20 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 005/FCP/2019 – PROMIC 2019 e Editais de retificação 001/2020 - FCP e Nº 010/2020 – FCP,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, considerando as avaliações realizadas pela Comissão de Avaliação Técnica instituída por meio da PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 077/2020, de 01 de julho de 2020, o resultado preliminar da Fase de Avaliação e Seleção do Edital de Chamamento Público nº 005/FCP/2019 – PROMIC 2019 e Editais de retificação 001/2020 - FCP e Nº 010/2020 – FCP, conforme a seguir:

Eixo 1- Estímulo à produção e inovação cultural.

Proponente	Projeto	Área	Resultado
1 Associação Casa da Árvore	Mostra Hiperficação de Literatura e Redes Sociais	Arte Digital	Aprovado
2 Companhia de Pesquisas e Produções Artísticas-Cia Cenaberta	Cena Infantil	Teatro	Aprovado
3 Instituto Arte Educacional Utambor	Palavras de Curumim - Uma viagem pelo Tocantins em texto, ilustrações e Canções dirigida à infância	Leitura, Livro, Literatura	Aprovado
4 Liga Feminina de Prevenção e Combate ao Câncer do Tocantins	Coral Rosa	Música	Aprovado
5 Malusa Adérides Lopes da Silva	Magdala	Teatro	Aprovado
6 José Sebastião Pinheiro de Souza	Amorosamente- Poemas	Leitura, Livro, Literatura	Aprovado
7 Associação Contáguas – Cia de Dança e Teatro	"Homem de Uma Alma Só"	Dança	Aprovado
8 Humberto Carlos Pereira dos Santos	Gravação e Prensagem do CD "Rio Mesmo Chorando"	Música	Aprovado
9 Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins	Toca FM	Música	Aprovado
10 Nielcem Fernandes	Exposição Fotográfica Palmas Digital	Artes Visuais	Aprovado
11 Erick Henrique Silva Góes	Garra Afidada	Arte Digital	Aprovado
12 Lauane Silva dos Santos	Livro-reportagem Banca Exposta	Leitura, Livro e Literatura	Aprovado
13 Josely Lucélia Barros de Aquino Rocha	Montagem de Espetáculo - "Só Maria é daqui"	Dança	Aprovado
14 Solange Alves da Silva	"Entrecruzamento de Ideias"	Artes Visuais	Aprovado
15 Veridiana de Cassia Barreto Cesarino	Gravação do primeiro álbum Jujubas	Música	Aprovado
16 Juarés Alencar Pereira	Diversos	Literatura de Cordel	1º Suplente
17 Daniela Aires Borges	Pote de Ouro	Artesanato	2º Suplente
18 Camila Carvalho Costa	Galeria Urbana	Artes Visuais	3º Suplente
19 Marcos Ricardo Dutra	Resquícios Poéticos em Tela	Artes Visuais	4º Suplente
20 Adão Francisco de Oliveira	Geopoemas e Soltos Sentimentos	Leitura, Livro, Literatura	5º Suplente
21 Estar Monteiro da Silva	As Clarifonias	Circo	6º Suplente
22 Saulo Mascardin Torres	Concertos Didáticos Duo de Violões	Música	7º Suplente
23 Gilson Carlos Cavalcante	A Arte de Desmanthear Calendários	Leitura, Livro e Literatura	8º Suplente
24 Natália Moretto	"Histórias em Cartões"	Música	9º Suplente
25 Gilson Carlos Cavalcante	A Arte de Desmanthear Calendários	Leitura, Livro e Literatura	10º Suplente
26 Hélio Rodrigues da Silva	Festival de Breaking-40 Graus Batalha do Cerrado	Dança	11º Suplente
27 Instituto Araguaia Tocantins	Jogos Teatrais para Preparação de Atores do Teatro Junino	Teatro	12º Suplente
28 Associação Companhia os Kaco	Arapuca	Circo	13º Suplente
29 Associação Movimento pela Vida do Tocantins	20º Movimento pela Vida	Música	14º Suplente
30 Página Aberta Produções-Eireli	Comboio da Poesia Cantada	Música	15º Suplente
31 To Online Processamento de Dados	Palmas e as Corujas	Leitura, Livro e Literatura	16º Suplente
32 Álvaro Tavares Maia	Vento, Poeira, Suor	Leitura, Livro e Literatura	17º Suplente
33 Instituto Ananê	Skenographia Imaginética	Teatro	18º Suplente
34 Luciano Pereira da Silva	Poesia das Palavras	Leitura, livro e literatura	19º Suplente
35 Studio Inovare-Núcleo de Artes e Danças	Todo Mundo Dança	Dança	20º Suplente
36 Instituto Cultural e Ambiental Tocantinense	AMOR A MAIS- Por Amar Demais	Literatura	21º Suplente
37 Dhanylio Laureano dos Santos	Gravação do CD Infantil-"Roda Gigante"	Música	22º Suplente
38 Samuel Silva Carvalho	Produção do Primeiro Álbum Banda Sopri	Música	23º Suplente
39 Alessandra Amorim Barbosa Macedo	Musical Caminho	Musical e Teatro	24º Suplente
40 Gerson Gonzaga dos Reis	Exposição Arte-IN	Arte Digital	25º Suplente
41 Anderson de Souza Alves	Santiago do Araguaia	Literatura	Inabilitado de acordo com o item 13.2 do Edital

Eixo 2 - Pesquisa, formação e capacitação.

Proponente	Projeto	Área	Resultado
1 Clube de Artesanato de Taquaruçu- Cataquara	Extrativismo e Artesanato Sustentável	Artesanato	Aprovado
2 Erick Henrique Silva Góes	Quadro Animado	Artes Visuais	Aprovado
3 Edras Estevo Melo de Campos	Arte Integral	Artes Digitais	Aprovado
4 Marcos Ricardo Dutra	Traços e Cores do Cerrado	Artes Plásticas	Aprovado
5 Ronaldo Coelho Teixeira	Círculo Oficineiro – Oficina de Formatação de Projetos Culturais	Cidadania Cultural	Aprovado
6 Alexandre Santiago Filho	Círculo Popular de Oficinas	Artes Populares	Aprovado
7 Luliana Silva Moreira Siqueira	Dança Cidadã: contextualizar, apreciar e praticar	Dança	Aprovado
8 Thiago Henrique Omena	Te Allus: A retomada da Essência	Arte Digital	Aprovado
9 Ludmila Wieber de Oliveira	Gráfica na Escola	Artes Visuais	1º Suplente
10 Instituto Cultural e Ambiental Tocantinense- ICAT	Palmas Pro Choro	Música	2º Suplente
11 André Nascimento Araújo	Maniôca e seus usos culinários	Patrimônio Cultural	3º Suplente
12 Claudio Nogueira Carmeiro	Pesquisa sobre a Encenação-2ª fase	Teatro	4º Suplente
13 Associação Companhia os Kaco	Fortalecendo as Ações da Cia os Kaco	Cidadania Cultural	5º Suplente
14 Veridiana de Cassia Barreto Cesarino	Sussa	Música e Cultura Popular	6º Suplente
15 Associação Viva Música	Música e Síndrome de Down	Cidadania Cultural	7º Suplente
16 Renato da Silva Moura	Oficinas para Teatro de Animação	Teatro	8º Suplente
17 Edivan Ribeiro Costa	Palmas - Coloridas	Artes Visuais	9º Suplente
18 Spathum Produções Artísticas e Cinematográficas-EIRELI	Mestres dos Saberes Tradicionais e Populares de Taquaruçu	Patrimônio Cultural	10º Suplente
19 Marcelo Santos Passos	Imersão em Dança – Palmas Dance Camp	Dança	11º Suplente
20 Jefferson Costa Pinto	Expressão & Rua- Vivências da Dança	Dança	12º Suplente
21 Luiz Felipe Souza Pereira	Mundarte	Dança	13º Suplente
22 Luciene de Sousa Ribeiro	A Memória de Dom Jaime Collins: uma investigação histórica do antigo norte goiano	Leitura, Livro, Literatura	14º Suplente
23 Vilmar Alves Medrado	Bambas do Cerrado 2020	Patrimônio Cultural	Inabilitado de acordo com o item 13.2 do Edital

Eixo 3 - Circulação e intercâmbio.

Proponente	Projeto	Área	Resultado
1 Thalnes Fernandes Cunha	Baque Mulher Por Todas	Artes Populares	Aprovado
2 A Barraca Cia de Artes	Literatura e Expressão: A Poesia em Movimento	Leitura, Livro, Literatura	Aprovado
3 Irma Cristina Silva Galhardo	Caravana de Lendas do Tocantins	Leitura, Livro e Literatura	Aprovado
4 Edras Estevo Melo de Campos	Sou do Barro	Artes Digitais	Aprovado
5 Daniela Aires Borges	Café com Viola	Patrimônio Cultural	Aprovado
6 Mateus Barbosa Pereira	Acesso ao Éxito – Imaginário Mundo	Música	Aprovado
7 M5 Produção Musical - EIRELI	Te Amo Palmas	Música	Aprovado
8 Natália Moretto	Impacto Latino "Com Sabor"	Música	Aprovado
9 Renata dos Santos Souza Oliveira	Circulação de Espetáculo - Tumbeiros	Dança	Aprovado
10 Humberto Carlos Pereira dos Santos	Feira de Câ- Kella Lipe Interpreta Sucessos da Música Popular Tocantinense nas Feiras de Palmas	Música	Aprovado
11 Instituto Arte Educacional Utambor	Música de Expressão Tocantinense Pelas Escolas em Palmas- 2ª Edição	Música	1º Suplente
12 Adriano Alves da Silva	Encantados	Artes Visuais	2º Suplente
13 Instituto Araguaia Tocantins	Palmas Cerradas Street Art	Artes Populares	3º Suplente
14 Valdemar Rodrigues de Sousa	Circulação da oficina pasteira show com as cordas e o cordel em 10 escolas da rede municipal de Palmas TO.	Artes Populares	4º Suplente
15 Vorne Petson Pereira Branquinho	Avés em Extinção	Artes Visuais	5º Suplente
16 Associação Cultural de Dança Sombras do Hip Hop	20 Anos Sombras do Hip Hop – Das Ruas para o Palco	Dança	6º Suplente
17 Vitória Produções	3 Matutos e 1 Anigó	Música	7º Suplente
18 José Antônio Borges Esteves	Palmas em Seresta	Música	8º Suplente
19 Companhia de Pesquisas e Produções Artísticas-Cia Cenaberta	Circulação Nacional: O Antiquário Frankl	Teatro	9º Suplente
20 Lucas Alcides Justino	O Chamarri Vista o Pão de Queijo: Circulação e residência artística de Cia Unpentodais em Belo Horizonte	Teatro	10º Suplente
21 Instituto Semeantes	Palmas pro Hip Hop- 3º Encontro de Cultura Urbana da Cidade	Artes Populares	11º Suplente
22 José Sebastião Pinheiro de Souza	CD Duplo Tempo a Tempo (Tilo Pinheiro & parceiros)	Música	12º Suplente
23 Elton Douglas Filho Barata	Circulação de Espetáculo - O Jogo	Dança/Teatro	13º Suplente
24 Associação Movimento Pela Vida do Tocantins	Percussão em Movimento	Música	14º Suplente
25 AVISTO - Associação dos Artistas Visuais do Tocantins	Amalgama- Povo, Arte e Cultura	Artes Visuais	15º Suplente
26 Jairoson Matos Martins de Sousa	Projeto Música na Praça	Música	Inabilitado de acordo com o item 13.2 do Edital

Art. 2º O prazo para interposição de reconsideração, conforme o regulamento do certame, será de dois dias úteis contados do dia subsequente à publicação deste resultado preliminar no Diário Oficial do Município de Palmas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 81, de 11 de novembro de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413027698	ALINE CAMPITELLI FERNANDES	19/07/2020

Palmas, 19 de julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente Interino
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
ATO Nº 320 - DSG

EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2020

PROCESSO Nº: 2019069340
 ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VIDA.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
 CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS
 OBJETO: Prestação de serviços de Seguro de Vida em Grupos para Residentes em Medicina da Família, Oftalmologia e Patologia da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 VALOR TOTAL: R\$ 994,71 (novecentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos).
 BASE LEGAL: Processo n.º 2019069340 e Parecer nº 562/2020/SUAD/PGM.
 RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada na Funcional Programática 10.128.1110.2727, Elemento de Despesa: 33.90.39-6900, Fonte: 0401.00.103 – Nota de Empenho nº 7852.
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, CNPJ Nº 20.184.893/0001-80, por seu representante legal, Senhor Daniel Borini Zemuner, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CPF n.º 700.428.709-25 e RG n.º 31.78.300-3 SESP/PR, residente em Palmas – TO e a empresa PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60.
 DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2020.

PREVIPALMAS**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA****ATA Nº 05/2020**

Ata número cinco da Reunião Ordinária Online do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia três de junho de dois mil e vinte, às nove horas e trinta e oito minutos, através de videoconferência, utilizando o programa Skype. Presentes à reunião os Conselheiros Magnus Aparecido Matos Pereira, Fernando da Silva Pereira, Dinay Alves Rocha, Ana Lúcia Sales Gomes, Rafael Kuis Torres e Francisco das Chagas Sales bem como, o Presidente do Instituto Sr. Rodrigo Alexandre G. de Oliveira e os servidores integrantes da equipe técnica do Instituto. Dando início a reunião, o servidor Wilanildo fala sobre a nomeação do Conselheiro Magnus Aparecido por meio do Diário Oficial do dia 19/05/2020 para compor o Conselho de Previdência, dando-lhe boas-vindas. Continuando, o primeiro ponto de pauta, eleição do novo Presidente do Conselho, o Conselheiro Francisco inicia a fala lamentando a saída do Conselheiro Affonso Celso e afirma que os trabalhos não podem parar, por isso gostaria de dar a oportunidade para a presidência do Conselho às mulheres, Conselheira Ana e Dinay, e caso nenhum dos demais Conselheiros tenham interesse coloca seu nome à disposição. O Conselheiro Fernando manifesta sua preocupação com o atual cenário do Conselho Municipal de Previdência, tendo em vista as ações que estão em curso na esfera judicial quanto a destituição do membro do Conselho Affonso Celso Leal de Mello Júnior. Assim, o mesmo não acha prudente uma nova eleição no momento, entende que o Conselho não pode parar, sugerindo que haja uma gestão compartilhada entre os membros do colegiado. Na sequência o mesmo aduz acerca de entender que quando um titular sai, quem assume é o suplente, mesmo não tendo uma relação muito positiva com o suplente do Conselheiro Affonso, o Conselheiro Chrysippo Aguiar, sendo uma opinião pessoal; o Conselheiro afirma ainda que a Lei nº 1.414/2005 deve ser respeitada, então, ao sair o titular que entre o suplente no seu lugar. O servidor Wilanildo, falou sobre a preocupação do Conselheiro, em relação a insegurança, informa que enquanto o Decreto existir não perde sua validade jurídica, ou seja, tudo que for feito durante a vigência será válido, caso ocorra a recondução do Conselheiro. Sugerindo que o vice Conselheiro Francisco, assumira interinamente, na situação de não haver votação para novo presidente. Com a palavra Conselheiro Fernando que informa que na Lei Nº 1.414/2005 não existe a figura do Vice-Presidente, o servidor Wilanildo alega que foi em votação do Conselho que decidiram ter o Vice-Presidente, porém o Conselheiro Fernando informa que foi uma votação política, porém legalmente não consta na Lei. Com a palavra o Conselheiro Francisco que defende que haja uma nova eleição, afirmando que os trabalhos não podem parar. A conselheira Ana Lúcia se posiciona também a favor de uma nova eleição, uma

vez que, não há prazo para a resolução da demanda em esfera judicial, e os trabalhos precisam continuar, dessa forma o Conselho fica de forma regular, com Presidente eleito, a mesma afirma que não tem interesse em se candidatar à presidência do Conselho, respondendo a sugestão do Conselheiro Francisco. Na sequência, o Conselheiro Rafael, diz concordar com o Conselheiro Fernando, acreditando que deveria assumir o suplente, afirmando que não se sente confortável em votar e se houver uma votação o mesmo irá se abster, preferindo que siga sem Presidente até que a demanda jurídica seja resolvida. O servidor Wilanildo aduz quanto à importância da figura do Presidente para o Instituto, independente de quem seja, pois no Ministério da Economia o Instituto precisa da aprovação do Cálculo Atuarial e da Política de Investimento, documentos esses que necessitam da assinatura do Presidente do Conselho, não só dos Conselheiros. Assim, o Conselheiro Fernando afirma ser importante o Conselho tocar o que é vital para o Instituto, tendo receio de tomar qualquer decisão diante da instabilidade que se apresenta. Posteriormente, a Conselheira Dinay manifesta sua posição quanto ao seu pedido de renúncia, afirmando que não tem interesse em se candidatar a Presidente, e que está renunciando ao cargo de Conselheira para tratar de assuntos de ordem pessoal, portanto, a mesma não se manifesta quanto a se concorda que haja uma nova eleição ou não. Na sequência, o Conselheiro Magno se manifesta na perspectiva de que não tem como o Conselho ficar esperando uma decisão, afirma sua inexperiência quanto ao cargo de Conselheiro, mas está aqui para contribuir e respeitar a legislação em vigor. Posteriormente, o assessor jurídico no Instituto, Rafael Sulino inicia sua fala afirmando que houve a judicialização do tema, não sendo um mandado de segurança e sim uma obrigação de não fazer por parte do sindicato, sendo liminarmente indeferida pelo juiz, e agora vai correr o mérito até a sentença, e em relação a decisão de uma nova eleição o mesmo afirma ser uma decisão dos membros do Conselho. O Conselheiro Fernando solicita que o assessor jurídico do Instituto aborde quanto a questão de o suplente não ter assumido a vaga do titular no caso da saída do Conselheiro Affonso. Assim sendo, o assessor deixa claro que não entrará no mérito da questão, pois não compete a ele emitir parecer e tomar decisões, que sua opinião é na perspectiva de que se o ato de nomeação do Conselheiro Affonso já nasceu morto, do ponto de vista jurídico, não há de se falar no suplente assumir, porque entende que o membro titular sequer poderia ter assumido, sendo sua visão inicial, logo não se fala do suplente assumir, mas sim de uma nova nomeação. Ressaltou que os três pareceres jurídicos e um despacho vieram da Procuradoria Geral do Município, que existem dois processos administrativos sobre a questão, autuados em outubro de 2019. Foi aberto o processo, notificado o sindicato e notificaram o Conselheiro, ou seja, ocorreu todos os atos até chegar na decisão administrativa. O Conselheiro Francisco coloca o nome do Conselheiro Magnus a disposição para se candidatar a Presidente do Conselho, entretanto, o Conselheiro Magnus afirma que chegou no Conselho a menos tempo, ainda está estudando o Regimento Interno, logo o mesmo afirma que seria muita arrogância de sua parte se pré-dispor a presidência do Conselho sem entender a dinâmica do Conselho a fundo, assim sendo, o Conselheiro expressa sua opinião de que o Conselho deve votar qual das duas situações postas, sendo elas, a eleição de um novo Presidente ou uma presidência compartilhada com os membros do colegiado, para que assim todos possam deliberar melhor sobre a situação. O servidor Kauê, pede a palavra afim de contribuir com o debate, afirmando que alguns documentos precisam ser assinados pela figura do Presidente do Conselho, como por exemplo a Política de Investimento, logo, o mesmo pergunta aos membros do Conselho se teria como colocar alguém pelo menos nominalmente para representar todos, para que assinasse os documentos, e possam ser encaminhados da forma correta, mas que constará em ata que todos são responsáveis. Diante disso, o Conselheiro Fernando pergunta ao Conselheiro Magnus se o mesmo colocaria seu CPF para representar o Conselho junto ao Ministério da Previdência, quanto a temática da Política de Investimentos. Entretanto o Conselheiro Magnus afirma ser muito complicado para ele, tendo em vista a sua inexperiência como Conselheiro e toda sua rotina individual, decorrente disso o mesmo propõe que um dos Conselheiros que já estão a mais tempo no cargo assumam essa responsabilidade visto a maior experiência. Assim sendo, inicia-se a votação quanto a ter uma nova eleição ou que seja uma gestão compartilhada, dando início a Conselheira Ana Lúcia vota na proposta de haver uma nova eleição, sendo seguida pelo Conselheiro Francisco e pela Conselheira Dinay, os Conselheiros Fernando, Rafael e Magnus votam por uma gestão compartilhada, tendo um empate na votação, assim, o Conselheiro Fernando faz o questionamento para o assessor jurídico acerca do pedido de renúncia da Conselheira Dinay, uma vez que a mesma já manifestou sua vontade, logo, o Conselheiro pergunta ao

assessor se precisa de anuência do Conselho para esse ato se concretizar, o assessor jurídico, Dr. Rafael Sulino, responde que não há necessidade. Diante disso, o Conselheiro Fernando acredita que está desempatada a votação, uma vez que a Conselheira Dinay já pediu renúncia. Posteriormente, a Conselheira Dinay afirma está presente em virtude dos últimos direcionamentos estabelecidos, pelo ao tempo, Presidente do Conselho, Affonso onde a mesma só poderia sair após anuência do Conselho; mas também acredita que nem deveria mais estar participando das reuniões do Conselho. Posteriormente, o assessor jurídico, pede a palavra para contribuir na perspectiva de que ao momento que o Conselheiro pede renúncia ao cargo é uma opção dele, não cabendo ao Conselho aceitar ou não. A assessora técnica do Conselho Alliny, ressalta que a Conselheira é relatora do Processo Nº 2019.18.100007PA interessado Acilon Jonas Ferreira Borges, que precisa com urgência ser deliberado, pois segundo informações o mesmo entrou com ação na esfera judicial. O Conselheiro Fernando questiona ao assessor jurídico sobre como ficaria a questão, pois já possui o pedido de renúncia, o assessor jurídico respondeu, que a renúncia independe da anuência do Conselho, é uma vontade do Conselheiro, assim, todas as suas atribuições quanto aos processos devem ser passadas para outro Conselheiro. Posteriormente o servidor Wilanildo retoma a votação, apresentando o resultado de 3 votos a 2, aprovando assim uma gestão compartilhada do Conselho, na sequência fica definido em votação unânime para que o Conselheiro Fernando seja o representante dos demais Conselheiros junto a Secretaria de Previdência, nessa gestão compartilhada. O Conselheiro Fernando solicita que fique condicionado em ata essa realidade, que o mesmo irá representar a decisão coletiva. Dando sequência à reunião o servidor Wilanildo apresenta o segundo ponto de pauta, Cálculo atuarial, destacando que não houve mudanças nas alíquotas no ano de 2019, dando ciência aos Conselheiros. O Conselheiro Fernando teve um problema com sua conexão de internet e não conseguiu retornar a reunião, por isso o Processo nº 2018.04.01573R1 interessado Milton Lima Aguiar e o Processo nº 2017.18.1000005PA Parcelamento de Cobrança de Aluguel do Imóvel serão deliberados na próxima reunião ordinária. Na sequência, o próximo ponto de pauta foi invertido, sendo agora a Portaria nº 9.907 do Ministério da Economia, o servidor Wilanildo faz uma breve apresentação da mesma, dando ciência aos conselheiros. Após debate acerca das alterações na Lei 1.414/2005, fica marcada reunião extraordinária para o dia 08/06/2020 para deliberações acerca das Leis nº 1.414/2005 e 1.558/2008. O servidor Kauê começa a explicar sobre a Política de Investimento, porém devido o Conselheiro Fernando não está participando, tal tema será deliberado em outro momento, pois precisa da assinatura do Conselheiro Fernando, devido ser o representante dos demais Conselheiros na gestão compartilhada. Posteriormente, o Conselheiro Rafael inicia a deliberação do processo nº 2014.05.3526, revisão de pensão por morte, interessada Aurelina Maria Souza da Silva – De cujus, Divino José de Moraes; a servidora Nívia deixa sua contribuição no debate informando que o processo já tinha passado pelo Conselho, mas na hora do pagamento o setor responsável percebeu que havia uma divergência nos cálculos, tendo a necessidade de colocar percentuais a mais que não foram calculados anteriormente, por isso o mesmo volta para nova análise e deliberação, assim, o mesmo é aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Dando sequência o Conselheiro Rafael inicia a relatoria do processo nº 2018.03.01549P, interessada Leandra Milhomem de Sousa Arrais, aposentadoria por invalidez, sendo deferido por unanimidade por todos os Conselheiros presentes, passando assim o reajuste do benefício da servidora supramencionado ser pelo índice INPC e não por paridade. Posteriormente, o Conselheiro Francisco responsável pela relatoria do processo do Sr. Francisco Manoel Porto Martins, aposentadoria por idade, o qual é aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Na sequência o conselheiro Francisco inicia a relatoria do processo da Sra. Celiana, pagamento de 1/3 de férias referente a 15 (quinze) dias, sendo aprovado e deferido por todos os Conselheiros presentes. Continuando o Conselheiro Francisco inicia a relatoria do processo nº 2019.42.900233PA sobre denúncia de fraude processual, votando pelo arquivamento do processo por não haver provas suficientes, sendo acompanhado por unanimidade por todos os Conselheiros presentes. Posteriormente a Conselheira Ana Lúcia inicia o processo do Sr. Cleber Mendes Mota, revisão de aposentadoria por idade, sendo aprovado e deferido por unanimidade por todos os Conselheiros presentes. Sem demora, a Conselheira Ana Lúcia inicia o processo do Sr. Azor Ferreira de Brito, revisão de pagamento de indenização de férias, que seja pago o valor sobre o cargo que estava lotado à época, sendo deferido e aprovado por unanimidade por todos os Conselheiros presentes. Sem demora, a Conselheira Ana Lúcia inicia a relatoria do processo do Sr. David Ferreira dos Santos, indenização de férias,

sendo deferido e aprovado por unanimidade por todos os Conselheiros presentes. Posteriormente, ainda com a Conselheira Ana Lúcia, o processo de telefonia fixa nº 2019.19.1200403PA dívidas que o Instituto possui com a empresa Claro, a Diretora de Finanças Fernanda expôs com detalhes sobre o conteúdo do processo. Foi explicado que quando o atual Presidente Rodrigo assumiu a gestão do Instituto foi identificada a dívida, que desde então deu-se início à resolução do problema. Foi encaminhado o processo para PGM e CGM, que foram respondidos e atendidos os questionamentos e solicitações até que a CGM autorizou o pagamento integralmente. Esclareceu ainda, que ficou comprovado que não houve prejuízo ao erário, uma vez comprovado que os valores praticados pela Claro S/A eram vantajosos e que não foram cobrados juros ou mora durante todo o período da dívida. Sendo deferido e aprovado por todos os Conselheiros presentes. O Assessor Jurídico levantou questionamento sobre a indenização de férias, acerca que alguns processos foram indeferidos o pagamento da indenização de férias e outros foram deferidos, sendo contraditório. A Conselheira Ana afirma que em todos os processos votou pelo deferimento, os demais Conselheiros não se manifestaram sobre o questionamento. Na sequência, a servidora Fernanda, gerente de RH, aduz acerca do processo da Sra. Aparecida Barbosa de Almeida, a qual foi desapensada em 2018 e no processo de revisão foi deferido para fazer o pagamento do retroativo dela, assim sendo, em decisão do conselho de 2014, valores acima de um mil reais tem que ser parcelado em 10 vezes, porém a servidora já está no serviço ativo, portanto não tem como incluir a mesma na folha de pagamento do Instituto, diante do exposto a servidora pede autorização ao Conselho para pagar o débito em apenas uma parcela, sendo autorizado pelos Conselheiros presentes. Sem demora, a servidora Fernanda apresenta ainda o caso da Sra. Aurelina, destacando que as revisões retroagem a data do início do benefício, existindo o RRA – Rendimento Recebido Acumulado que é dos anos anteriores, ou seja, do décimo terceiro de 2019 para trás e tem a diferença de proventos dentro do ano de 2020, essa diferença tem que ser somada aos proventos para ser feito a tributação de previdência e imposto de renda do ano vigência, assim não se pode somar a mesma ao restante da revisão e dividir, assim, a servidora pede autorização no sentido de que ao que cabe às diferenças de proventos dentro do ano de 2020 que seja dividida até dezembro, não só no caso da Aurelina mas em todos os processos de revisão do ano de 2020, o que é autorizado por todos os Conselheiros presentes. Assim, dá se encerrada a presente reunião. Para fins de registro, Eu, Paulo Tavares de Abreu Júnior, designado pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Magnus Aparecido Matos Pereira
Conselheiro

Ana Lúcia Sales Gomes
Conselheira

Dinay Alves Rocha
Conselheira

Fernando da Silva Pereira
Conselheiro

Rafael Kuis Torres
Conselheiro

Francisco das Chagas Sales
Conselheiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa NOVA ERA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 33.856.890/0001-97, torna público que requereu a Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL para atividade de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, com endereço na QUADRA ACSV NO 41 AV LO 10 LOTE 28 em Palmas-TO, o empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

Alguns cuidados para prevenir o contágio:



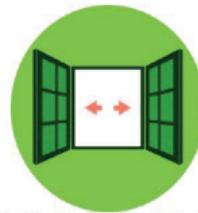
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo
**CORONAVÍRUS
SUS**



DISQUE
136

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.
Evite Superlotar as unidades de saúde.